



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO ESPECIAL PROJETO DE LEI Nº 05/2023

Monte Mor 06 de março de 2023

Ementa: “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a utilização de crédito adicional Especial no valor de R \$12.729.155,94 no Orçamento Programa para 2023”.

RELATÓRIO

Chega a esta Casa Legislativa, mediante recepção da mensagem 01/2023, do Gabinete do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 05/2023, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a utilização de crédito adicional Especial no valor de R\$ 12.729.155,94 no Orçamento Programa para 2023”.

O referido projeto tem objetivo de promover a assistência técnica e financeira do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, aos Municípios, em regime de colaboração, de programas e ações que visem à melhoria da qualidade da educação básica pública, devidamente autorizada pelo Governador do Estado, de acordo, com a redação dada pelo Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, sujeitando -se, também, às normas da Lei nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, Resolução SEDUC nº 121, de 12 de novembro de 2021 e Resolução SEDUC nº 141, de 12 de dezembro de 2021, objetivando portanto, a implantação de escola da rede pública estadual por meio da construção de prédio com 10 salas, no endereço Rua São Paulo, s/nº, Jardim do Engenho, Montemor, CEP 13196-018.

Esclarecemos também que a municipalidade fica obrigada a prestar contas referente aos recursos financeiros recebidos para execução das ações deste Plano, nos termos da Resolução Seduc nº 121/2021, que regulamenta o eixo de infraestrutura. Este recurso financeiro envolvido corresponde ao saldo remanescente do exercício de 2022 e deve continuar a ser destinado à manutenção da construção desta escola estadual, dentro dos níveis discriminados no Termo de Compromisso.

PARECER

Inicialmente cabe ressaltar que o projeto de Lei nº 05/2023 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando portanto em conformidade com a legislação vigente. Feita esta consideração, passamos a análise, não do mérito, mas sim da conformidade do projeto.

O projeto de Lei em análise, tem por objetivo garantir recurso advindo do governo do estado de São Paulo através do convênio para PEI – Programa de





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Ensino Integral às crianças da região do JD do Engenho. O município construirá o prédio com recurso do estado em área própria do município de Monte Mor e será transferida em seguida para a Secretaria de Educação do Estado de SP.

A propositura passou por audiência pública na data de 24/02/2023, onde foram sanadas todas as dúvidas com relação ao projeto. Sendo assim, a comissão de finanças não constatou nenhum óbice de natureza financeiro-orçamentária, sendo que o Projeto de Lei contém os requisitos necessários para sua apreciação, cabendo a este relator apresentar parecer “**FAVORÁVEL**”, ao projeto de lei 05/2023 para a utilização de crédito adicional Especial no valor de R\$ 12.729.155,94 no Orçamento Programa para 2023.

Sala das Comissões, 06 de março de 2023

Assinado Digitalmente Por: Beto

Carvalho

CPF:30857687859

Data:06.03.2023



Beto Carvalho

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Vitor

Gabriel Ferreira de Oliveira

CPF:2785989984

Data:07.03.2023



Vitor Gabriel

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Alexandre

de Jesus Pinheiro

CPF:36306654895

Data:06.03.2023



Alexandre Pinheiro

Relator

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento